CASTRALEUCA

Castelo Branco EXTREME

01 Abril 2023

BTT
GPS

ULTRA MARATONA
130 km 3000 d+

MARATONA
80 km 1800 d+

MEIA MARATONA
30km 500 d+

Câmara Municipal CASTELO BRANCO

Freguesia de Castelo Branco

ACBI ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA INTERIOR

BTT RETIRO DAS ADEGAS

Regulamento Oficial

REGULAMENTO OFICIAL DA PROVA

CASTRALEUCA EXTREME

Evento: CASTRALEUCA EXTREME

Localização: Castelo Branco

Data: 1 de Abril de 2023

Perfil da prova: prova aberta de resistência em autonomia e orientada por GPS

Promotor: Clube BTT Retiro das Adegas

Organização: Clube BTT Retiro das Adegas

Diretor do evento - Helder Roque 964957862

Diretor de percurso - Bruno Salvado 968454410

Diretor de secretariado - Bruno Gonçalves 969990003

NORMAS GERAIS

Art. 1 – A CASTRALEUCA EXTREME será realizado no dia 1 de abril de 2023.

Art. 2 – A CASTRALEUCA EXTREME é um evento desportivo de bicicletas de montanha, com orientação por GPS.

Art. 3 - A CASTRALEUCA EXTREME obedece à regulamentação da Federação Portuguesa de Ciclismo como Prova Aberta, estando por isso sujeito aos princípios constantes nesses mesmos regulamentos e à regulamentação prevista no código da

estrada.

Art. 4 - A CASTRALEUCA EXTREME é composta por três distâncias:

- **Meia Maratona** – aproximadamente 25 a 35 km e 400 A 700 Ac+
- **Maratona** – 75 a 85 km e 1600 a 2000 Ac+
- **Ultra Maratona** – 120 a 130 km e 2800 a 3300 Ac+

PARTICIPAÇÃO

Art. 5 - A prova está aberta a todos os atletas federados ou não federados, de ambos os sexos e maiores de 18 anos na data do evento.

Art. 6 - O seguro válido para participar na prova é o seguro de acidentes pessoais e de responsabilidade civil contratados pela organização.

Art. 7 – No evento é permitida a utilização de bicicletas de BTT com ou sem motorização, tendo as E-BIKES uma classificação própria. É obrigatória a utilização de aparelho de GPS durante toda prova, com os tracks fornecidos pela organização carregados, e pilhas/bateria suplentes.

Art. 8 - A participação na prova será da responsabilidade e risco dos participantes, assumindo na totalidade os riscos inerentes á sua participação.

Art. 9 - No momento da inscrição, o participante declara que está fisicamente apto para fazer os percursos do evento e que não possui qualquer limitação física ou mental para o fazer.

SEGURO DE INSCRIÇÃO E DO EVENTO:

Art. 11 - No ato da inscrição, ao participante será formalizada a contratação de seguro de acidentes pessoais para os dias do evento, com coberturas que serão afixadas junto ao secretariado.

Art. 11.1. - Caso exista alguma ocorrência, o atleta deve obrigatoriamente comunicar à organização no próprio dia, para que seja registado em ata final de prova, e possa ser integrado no seguro de prova

Art. 11.2. - O seguro subscrito funciona em regime de contra-reembolso, e todas as faturas deverão ser enviadas à posterior ao mediador de seguro que encaminhará a situação.

Art. 11.3. - O evento terá seguro de responsabilidade Civil.

CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12 – São estabelecidas as seguintes categorias de participação na **Ultra Maratona**:

SOLOS

- ✓ Elites Masculino (1994 - 2007)
- ✓ Masters A Masculinos (Nascidos entre 1978 e 1993)
- ✓ Masters B Masculino (Nascidos até 1977)
- ✓ Feminino
- ✓ E BIKE (Geral)
- ✓ Gravel (Geral)

DUPLAS

- ✓ Masculinos Geral até ao 5º lugar
- ✓ Femininas Geral até ao 5º lugar
- ✓ Mistas Geral até ao 5º lugar

Art. 13 – Apenas são consideradas as categorias que na partida apresentem pelo menos 3 atletas. No caso de este número ser inferior os atletas transitam de forma automática para o escalão de idade imediatamente inferior. As duplas mistas e femininas competem na mesma categoria.

Art. 14 – A classificação dos participantes em dupla é feita sobre a soma dos tempos do segundo atleta da dupla a finalizar a prova.
As duplas não podem ter mais de 60 segundos de diferença em todo o percurso. (Penalização de 20 minutos)

INSCRIÇÃO

Art. 15 – As inscrições são limitadas a 200 participantes. A organização reserva para si o direito de convidar participantes sem terem necessidade de inscrição.

Art. 16 – As inscrições são realizadas exclusivamente através da plataforma de inscrições indicada na página do evento.

Art. 17 – As inscrições apenas são consideradas válidas após efetuado o pagamento das mesmas.

Art. 18 – As inscrições encerram quando se esgotem o número limite de vagas definido pela organização.

Art. 19 – Valor de inscrição é de 17€ com almoço e 12€ sem almoço

Art. 20 – Na edição 2023, a organização não disponibilizará inscrições com dormida, sendo da responsabilidade dos participantes pela organização da sua estadia na cidade de Castelo Branco ou arredores

Art. 21 – A inscrição no evento dá-lhe direito a:
- Participar no evento;
- Brinde do evento;
- Medalha de Finisher para a Ultra Maratona
- Frontal;
- Abastecimentos líquidos e sólidos no decorrer do evento;
- Reforço alimentar no final da prova;
- Banhos no final;
- Local para lavagem de bicicletas (efetuada pelo atleta);
- Massagens no final;
- Primeiros socorros e assistência médica com equipa de enfermeiros;
- Classificação através de chip eletrónico;
- Zona de apoio mecânico;
- Seguro de acidentes pessoais de acordo com a lei em vigor

Art. 22 – Os participantes devem consultar as listagens disponibilizadas e verificar se a sua inscrição está validada. No caso de isso não acontecer devem contactar a empresa responsável pelas inscrições, com o envio de cópia do talão ou do documento bancário de transferência para o correio eletrónico da organização, mencionando o/os nomes dos participantes inscritos bem como o número de inscrição. *NOTA: Devem identificar o pagamento colocando no texto do email o(s) atleta(s) a quem se refere e o número da inscrição atribuído.*

DESISTÊNCIAS

Art. 23 - Em caso de desistência até ao dia 1 de março de 2023 o atleta será ressarcido de 50% do valor da sua inscrição. Após essa data, não será devolvida qualquer quantia aos atletas desistentes.

CLASSIFICAÇOES E PRÉMIOS:

Art. 24 – As classificações para a Ultra-maratona, vão contemplar os primeiros 3 classificados das seguintes categorias:

SOLOS

Elite Masculino (1994-2007) 1º, 2º, 3º

Masters A Masculino (1978-1993) 1º, 2º, 3º,

Masters B Masculino (1923-1977) 1º, 2º, 3º,

Feminino 1º,2º, 3º,

DUPLAS

Masculinas 1º, 2º, 3º, 4º, 5º,

Mistas 1º, 2º, 3º, 4º, 5º,

Femininas1º, 2º, 3º, 4º, 5º,

E-BIKES

Geral 1º, 2º, 3º,

Gravel

Geral 1º, 2º, 3º,

Art. 25 – **Para a Maratona e Meia-Maratona são estabelecidas as seguintes categorias:**

Masculinos geral 1º, 2º, 3º, 4º, 5º

Femininos geral 1º, 2º, 3º, 4º, 5º

CONDIÇÃO FÍSICA

Art. 26 - Os atletas são responsáveis pela sua inscrição e participação na CASTRALEUCA EXTREME, conscientes de que esta é uma prova exigente do ponto de vista físico, requerendo uma preparação adequada e uma boa forma física. Cada atleta participa da prova sob sua responsabilidade e declara estar em ótimas condições físicas, além de possuir domínio técnico suficiente para enfrentá-la.

Art. 27 - A organização aconselha todos os participantes a fazerem um exame médico

antes da prova para detetar e descartar qualquer anomalia incompatível com o ciclismo.

Art. 28 - Cada participante do evento concorda em estar em um nível físico adequado, o que lhes permite cumprir a média de horas estabelecida pela organização e poder enfrentar o percurso programado com garantias suficientes.

SEGURANÇA

Art. 29 - A organização do evento é regida pelos regulamentos de trânsito em vigor, razão pela qual o uso de um capacete de ciclismo homologado é obrigatório durante todo o percurso. O não cumprimento desta regra será motivo de expulsão imediata.

Art. 30 – O evento decorre em caminhos rurais e trilhos no concelho de Castelo Branco e Vila Velha de Rodão, fazendo também utilização da via pública em estradas abertas ao trânsito, sem interrupção da circulação automóvel nem elementos da organização nos cruzamentos e entroncamentos ao longo de todo o percurso. Os concorrentes devem ter em consideração o facto de poder haver viaturas, pessoas e animais a circular num e noutro sentido no percurso da prova.

Art. 31 - Todos os participantes deverão respeitar escrupulosamente as regras de trânsito constantes no código da Estrada, com especial atenção na obrigatoriedade de circular do lado direito da estrada e respeitar as regras de prioridade nos cruzamentos. Quem não respeitar estas regras será imediatamente expulso da prova. Ao fazer a sua inscrição, cada participante assume que descarrega e subescreve o Termo de Responsabilidade fornecido pela organização (disponível no site e entregue no ato de levantamento do kit de inscrição) em que declara conhecer e assumir os riscos inerentes à participação numa prova aberta ao trânsito.

Art. 32 - A organização não se responsabiliza por nenhum acidente de que o participante possa causar ou ser vítima, nem solidariamente pelas despesas ou dívidas que os participantes possam efetuar durante a prova

Art. 33 - Durante a prova, o participante é obrigado a transportar consigo um telemóvel com o número fornecido no formulário de inscrição (ou outro que seja comunicado atempadamente pela organização) com bateria carregada. O telemóvel será fundamental para o contacto com a organização ou com os restantes serviços da corrida, caso haja necessidade, por falha mecânica ou por motivos médicos. Números de telefone de emergência serão divulgados ao participante atempadamente e em vários formatos antes e durante o evento.

Art. 34 - O participante deve transportar consigo o seu documento de identificação ou cópia.

Art. 35 - Caso se preveja que as condições meteorológicas sejam adversas, a organização pode obrigar os participantes ao uso ou transporte de determinados equipamentos, como mantas térmicas, peças de vestuário corta-vento ou impermeáveis.

Art. 36 - A organização disporá de um acompanhamento de socorro da prova, com equipas móveis. Em caso de necessidade, os participantes devem solicitar a ajuda aos elementos da organização que desencadearão os meios de assistência necessários.

Art. 37 - A equipa de socorro da organização terá o poder de retirar qualquer participante da corrida quando a sua saúde for considerada em risco.

Art. 38 - É obrigatório o uso de frontal com o número de participante bem visível, tanto na partida como no decorrer de todo o percurso.

Art. 39 - É totalmente proibido participar da prova sem o frontal ou outra identificação que a organização ceda aos participantes.

Art. 40 - A fim de assegurar a integridade e a segurança dos atletas, existem pontos de controlo de prova, onde serão estipulados limites de tempo de passagem. Os atletas que cheguem a estes pontos de controlo de tempo após a hora limite, serão obrigados a abandonar a prova, sendo recolhidos pelo veículo "vassoura" da organização até à zona de meta. 30km-3h. 60km-6h. 80km-8h. 100km-10h

Art. 41 – Em caso de desistência, os participantes que optem por seguir pelos seus próprios meios serão obrigados a entregar no posto de controlo de tempo ou a outro elemento da organização o seu frontal e dorsal com o respetivo número de participante, deixando de ser enquadrados pela organização da prova e assumindo por sua conta e risco o seu destino a partir desse momento.

Art. 42 - Os atletas que desistam no decorrer da prova devem dirigir-se aos membros da organização, pessoalmente ou por telefone, anunciando a sua desistência. Ao ser detetada a ausência de um atleta, podem ser despoletados meios de socorro e de resgate. O desrespeito por esta norma responsabilizará o atleta que não fez esta comunicação pelos custos do processo de busca e resgate.

Art. 43 - Os atletas devem respeitar escrupulosamente os horários, nomeadamente os horários da partida. Se não o fizerem estarão desenquadrados da prova, participando por sua conta e risco.

Art. 44 - Os atletas que tenham sofrido algum acidente no decorrer da prova e tenham tido por isso necessidade de recorrer aos serviços de emergência ou de assistência médica fora do evento, devem sempre que possível comunicar à

organização no próprio dia, para que seja registado em ata final de prova, e possa ser integrado no seguro de prova. Esta participação do acidente dentro deste prazo é fundamental para assegurar a cobertura dos danos pelo seguro de prova.

Art. 45 - Os atletas em prova deverão garantir o transporte de alimentos e de líquidos para a sua reposição alimentar e de hidratação. No entanto, a organização montará postos de reabastecimento, onde dispensará alimentos e bebidas.

Art. 46 - Por questões de segurança, é proibido o uso de auscultadores como acessório de dispositivos para ouvir música ou para uso do telemóvel, por parte dos participantes durante a prova.

CONTROLOS DE PASSAGEM (CP)

Art. 47 - A Organização montará ao longo do percurso Controlos de Passagem. A passagem nesses controlos de passagem é obrigatória e a falta de passagem num CP implica a desclassificação do atleta. Estes Controles de Passagem terão uma hora de fecho, pelo que depois dessa hora, os participantes são obrigados a abandonar a etapa e serão transportados para o final pela Organização ou receberão indicações de como chegar ao final da etapa de forma segura.

Artº 48 - As duplas têm de circular juntas durante toda a prova. No caso de haver uma passagem num ponto de controlo superior a 1 minuto entre 2 elementos que constituem a dupla, haverá uma penalização nunca inferior a 20 minutos. Esta penalização poderá ser superior em tempo ou mesmo a desclassificação da dupla em função do tempo de separação dos dois atletas e da justificação para o motivo da separação entre eles.

Artº 49 - O GPS tem de acompanhar o participante do início até ao fim da prova. A não entrega do equipamento, ou a não gravação do percurso desclassifica imediatamente o participante. Aconselha-se o uso de equipamentos que em que se possa substituir as fontes de alimentação ou permitir a carga em uso. O GPS deverá estar em modo de gravação durante todo o evento. A não gravação do percurso, a perda do equipamento, a não entrega para descarregamento no final do percurso, desvios superiores a 100 metros à linha do track inicial, penalizam com a desclassificação. O participante deverá ser responsável pela preservação dos dados carregados pela Organização no GPS. A organização fará o descarregamento de dados do GPS no final da prova. É um equipamento obrigatório e deve ter como requisitos principais a sua autonomia.

LOGÍSTICA

Art. 50 - A organização tem o direito de poder fazer alterações do percurso e do

funcionamento da prova, quando por algum motivo se justifique, sem que por esse motivo tenha que compensar os participantes.

MECÂNICA

Art. 51 - A organização irá dispor de uma zona de apoio mecânico num abastecimento.

SANÇÕES

Art.52 - As infrações ao presente regulamento podem ser detetadas e comunicadas pelos membros da organização ou pelos agentes da autoridade que enquadram a prova, cabendo ao Júri de Prova a decisão final quanto às sanções a aplicar aos atletas em causa.

Art. 53 - Serão sancionados os participantes que:

a) Não respeitem as regras e o código da Estrada, tendo em conta o facto de as estradas estarem
abertas ao trânsito.

b) Não respeitem as ordens e indicações dadas pelas forças de segurança e pelos elementos da organização.

c) Não passem pelo controlo de saída, pelo controlo de meta ou pelos outros pontos de controlo existentes ao longo do percurso.

d) Sujem ou degradem o percurso e demais zonas utilizadas na prova.

e) Disponham ou sejam auxiliados por veículo de apoio próprio circulando no meio da prova e atrapalhando o andamento dos restantes ciclistas.

f) Adoptem um comportamento antidesportista, socorrendo-se de meios irregulares para obterem vantagem na sua cronometragem final.

g) Adoptem comportamentos que impeçam o normal desenrolar da prova e que vão contra este regulamento.

h) Em caso de desistência, não o comuniquem à organização.

i) De alguma forma, por palavras ou atos, ponha em causa o respeito pelos outros participantes ou pelos membros envolvidos na organização.

Art. 54 - Sanções que podem ser aplicadas:

a) Exclusão da prova, sem direito a classificação.

b) Inclusão do nome na lista de atletas sancionados, a publicar posteriormente à prova.

c) Impedimento de participar em edições posteriores da prova.

d) Sanções impostas pelas autoridades policiais que enquadram a prova, caso as infrações sejam detetadas pelas autoridades e as mesmas considerem ser legalmente merecedoras de sanção.

SECRETARIADO E LEVANTAMENTO DE FRONTAIS

Art. 55 - O levantamento de documentação e kits de participante deverá ser realizado nos seguintes horários:

a) Dia 31/03 das 16h às 20h - secretariado estará instalado em local a definir posteriormente.

b) Dia 01/04 das 06h30 às 7h30 – secretariado estará instalado junto à piscina Praia de Castelo Branco (coord. GPS: 39.816456, -7.512024).

Art. 56 - Para levantamento de documentação da prova, frontais, chip e kit de participante deverá ser apresentado o documento de identificação.

Art. 57 - O levantamento de documentação da prova, frontais, chip e kit de participante pode ser efetuado por outra pessoa, desde que seja portador e apresente no secretariado os originais ou cópias com os dados perfeitamente legíveis dos documentos (documento de identificação) do atleta ausente.

FRONTAIS E CHIPS

Art. 58 - A placa frontal da bicicleta e o chip são propriedade da Organização, sendo concedida ao participante a permissão da sua utilização até ao final da prova, caso ele cumpra todas as regras e condutas definidas pelo regulamento da prova ou por deliberação tomada pela organização em qualquer momento.

Art. 59 - No final da prova a placa frontal da bicicleta é oferecida ao participante pela organização.

Art. 60 - A placa frontal da bicicleta e o chip são equipamentos de uso pessoal e intransmissível, não sendo permitido o seu uso por outra pessoa.

Art. 61 - A pessoa registada só pode participar com o número que foi atribuído e concorda em não permitir que outras pessoas o utilizem.

Art. 62 - Todos os participantes deverão colocar a placa frontal da bicicleta na posição correta, na parte dianteira, na zona do guiador de modo a ser bem visível em toda a sua superfície.

Art. 63 - A placa Frontal e o chip são de utilização obrigatória. Todo o atleta que não cumpra esta regra será excluído da prova, não sendo enquadrado pela sua organização.

Art. 64 - É estritamente proibido alterar os conteúdos gráficos constantes na placa frontal ou dorsal, ou acrescentar qualquer tipo de mensagem ou imagem seja de cariz publicitário ou não.

Art. 65 - O chip deve ser mantido no local recomendado pela organização, durante a participação no evento, até terminar o percurso escolhido pelo participante.

Art. 66 - O controlo de tempo de cada atleta será efetuado com meios eletrónicos, recorrendo à utilização de chips. A utilização do chip é obrigatória, devendo o atleta cumprir as regras para o seu correto posicionamento e utilização. O uso incorreto do chip ou a sua não utilização por parte de um atleta implicará o não registo da sua passagem nos controlos de passagem estipulados pela organização, acarretando a desclassificação do atleta, com a consequente ausência da lista final de tempos e a perda de direito ao seu diploma de participação.

Art. 67 - A organização não pode ser responsabilizada por erros ou falhas na leitura do chip, quer seja por má utilização por parte do participante, ou por qualquer outro motivo.

Art. 68 - Os controlos de passagem e de recolha de tempos poderão estar situados na partida, chegada ou noutros pontos ao longo do percurso de prova, sendo previamente comunicados aos participantes.

ABASTECIMENTOS

Art. 69 - O evento será em AUTONOMIA TOTAL. Contudo, a organização irá disponibilizar pontos de apoio/abastecimento sólido/líquido.

Art. 70 - O staff dos postos de abastecimento só permitirá o acesso aos produtos do posto de abastecimento aos participantes portadores de pulseira (entregue no secretariado junto com o frontal).

REGULAMENTO ANTI DOPING

Art. 71 - Durante a prova é expressamente proibida a utilização de qualquer substância ilegal.

Art. 72 - Nenhum participante será admitido neste evento desportivo, suspenso por precaução, ou com sanção vigente, por questões relacionadas com doping. E que tenham sido incluídos nas listas das respetivas Federações ou da ADOP, ou outras

organizações similares dos respetivos países.

CIVISMO E RESPEITO

Art. 73 - Os participantes aceitam cada um dos artigos deste regulamento e comprometem-se a participar honestamente de acordo com as regras de trânsito, bem como a percorrer todo o percurso na sua totalidade antes de cruzar a linha de chegada. Da mesma forma, declaram ser respeitosos com os elementos envolvidos na organização, as forças de segurança e com o resto dos participantes.

Art. 74 - Os participantes comprometem-se usar capacete de ciclismo homologado, obrigatório durante todo o percurso.

Art. 75 - Os participantes comprometem-se a respeitar os habitantes, visitantes e trabalhadores da área por onde passa a prova.

Art. 76 - Os participantes comprometem-se a respeitar os voluntários, colaboradores, elementos da Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, pessoal da organização, bem como os seus próprios colegas participantes no evento.

ECORRESPONSABILIDADE

Art. 77- Os participantes são obrigados a ter uma conduta responsável no que respeita à limpeza e preservação do meio ambiente em todo o percurso e zonas utilizadas pela prova.

Art. 78 - É estritamente proibido o arremesso de resíduos para o chão, antes, durante e no final da prova. Os participantes devem ter o cuidado de guardar consigo os resíduos das embalagens de alimentos e bebidas usadas na sua reposição durante a prova.

Art. 79 - No final da prova e nas zonas de reabastecimento serão disponibilizados pela organização recipientes para depositar o lixo transportado pelos atletas.

DIREITOS DE IMAGEM

Art. 80 - A inscrição na prova e a consequente aceitação deste regulamento implica obrigatoriamente a autorização do participante para que a organização possa

efetuar a gravação total ou parcial da sua participação, podendo utilizar essas imagens livremente para a divulgação e promoção da prova em todos os suportes (televisão, rádio, imprensa, internet, cartazes, cartões e flyers, fotos e vídeos). Cede assim todos os direitos de imagem relativos à exploração comercial e publicitária desses registos, sem direito a receber nenhuma compensação económica por parte da organização.

RGPD

Art. 81 - A organização CASTRALEUCA EXTREME, respeita integralmente a lei de proteção de dados, atualmente em vigor. Os atletas assumem o conhecimento e autorizam a introdução e o tratamento dos seus dados pessoais nos ficheiros da organização da prova, para a sua utilização no desenvolvimento, gestão administrativa e comercial e outras atividades. Os atletas autorizam também que os seus dados sejam transmitidos a empresas terceiras, sempre que justificado para a organização e bom funcionamento do evento (são exemplos: empresa de cronometragem, seguradora, …).

Art. 82 - Todo participante que preencher o formulário de inscrição deve estar consciente que afirma o conhecimento e a conformidade com os artigos que compõem o regulamento específico desta prova.

OUTROS

Art. 83 – O participante assume que os dados que preencheu no ato de inscrição estão corretos e são verdadeiros e que o endereço de email fornecido será o meio preferencial para todos os comunicados oficiais e envio de informações importantes referentes ao evento, considerando-se informado por esse meio.

Art. 84 - A organização não se responsabiliza por qualquer extravio ou avaria que possam afetar as bicicletas ou outros equipamentos dos participantes. O participante iliba a organização da responsabilidade por qualquer perca ou deterioração de objetos pessoais, em qualquer circunstância.

Art. 85 - Se as condições climatéricas, ambientais ou de segurança se verifiquem extremas (ex.: incêndio florestal, tempestades, derrocadas, quedas de árvores, ciclones, conflito armado, epidemias, pandemias, etc.) a prova é cancelada ou adiada/reagendada por decisão da organização.

Art. 86 -Igualmente o evento pode ser suspenso ou anulado por decisão de entidades oficiais tais como, Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Ministério da Administração Interna, Ministério da Saúde, etc. com base nas situações referidas no ponto anterior ou outras.

Art. 87 - Em caso de necessidade de adiamento ou reagendamento pelos motivos acima identificados, a inscrição fica efetivada automaticamente para a nova data anunciada, não existindo direito a reembolso parcial ou total.

Art. 88 - Ao efetuar e validar a inscrição CASTRALEUCA EXTREME, os participantes assumem o conhecimento e a aceitação sem reservas deste regulamento, renunciando a qualquer procedimento legal contra a organização, derivada da sua participação na prova.

Art. 89 - Caso um atleta inscrito não participe na prova, nem seja feito o levantamento da sua documentação e eventuais brindes no secretariado, não será efetuado qualquer envio deste material que apenas poderá ser levantado no local nas datas do evento.

Art. 90 - Este regulamento pode estar sujeito a alterações. Compete exclusivamente á Comissão Organizadora aprovar alguma correção que considere oportuna, que será divulgada no site da prova e no secretariado.

Clube BTT Retiro das Adegas, 14 de Fevereiro de 2023